



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 133, DE 17 DE JULHO DE 2012.

Dispõe sobre a ampliação da estrutura organizacional da Procuradoria Federal no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba.

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do artigo 10 e no caput do art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e do inciso I do artigo 8º do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 29, de 31 de agosto de 2009, e considerando o disposto no inciso XI e XIII do artigo 9º do Estatuto já mencionado, e considerando a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta no memo n. nº 230/2012/GR/IFPB, da Reitoria do IFPB, **RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar “**ad referendum**” a ampliação da estrutura organizacional da Procuradoria Federal no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (PF-IFPB), criada pelo seu Regimento Geral conforme o disposto nos artigos 36 e 37 desta peça legal, aprovada pela Resolução CS n. 67 de, de 19 de julho de 2010, passando a PF-IFPB (dirigida pelo Procurador-Chefe) a contar com uma Procuradoria Adjunta (dirigida pelo Procurador Adjunto).

Art. 2º - O Procurador Adjunto é subordinado ao Procurador-Chefe, sendo deste último responsável pela direção das atividades da PF-IFPB.

Art. 3º - O Procurador Adjunto, além de assistir ao Procurador-Chefe na execução das competências e atribuições da PF-IFPB, é seu substituto nas suas ausências e impedimentos.

Art. 4º - Esta resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA SILVA
Presidente do Conselho Superior